



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano II • Nº 31

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 18 de janeiro de 2025

DPPE e TJPE celebram a união de 300 Casais no Casamento Comunitário do Recife

Promovendo Igualdade e Acessibilidade: Um Sonho Realizado para 300 Casais

Escolher um bolo de casamento, entrar em uma cerimônia com local decorado, com um bonito buquê de flores e fotógrafos para registrar esse momento tão especial, está entre os sonhos mais comuns de quem deseja se casar. Porém, os custos de um casamento muitas vezes dificultam a concretização dessas expectativas. Pensando em tornar esses sonhos acessíveis a todos, a Defensoria Pública de Pernambuco e o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) promoveram a união de 300 casais em 2024, no Casamento Comunitário do Recife.

Realizado no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, o Geraldão, em parceria com o Governo do Estado de Pernambuco, a Prefeitura do Recife, a Fundação de Cultura da Cidade do Recife e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco (AR-PEN-PE), o evento foi um verdadeiro mosaico de diversidade, refletindo a riqueza cultural e social do Recife.

Durante a cerimônia no Palco Cerimonial, estiveram presentes o Defensor Público-Geral, Henrique Seixas; a Subdefensora Pública-Geral, Fátima Meira; a Vice-governadora, Priscila Krause; o Desembargador, Erik Simões; o Deputado Estadual, Eriberto Filho; o Vereador, Zé Neto; o Procurador-Geral do Recife, Pedro Pontes, representando o prefeito João Campos; Ana Carolina, Presidente da Arpen; e o Juiz Clicerio Bezerra, titular da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, responsável por conduzir a cerimônia.

O Defensor Público-Geral, Henrique Seixas, enfatizou que “realizar este evento é uma obrigação da Defensoria Pública e do Tribunal de Justiça, assim como de todos os demais atores, em prestar o melhor serviço para a população. Esta é a nossa missão institucional: proporcionar acesso à justiça e garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua condição financeira, tenham a oportunidade de celebrar o amor e a união de forma digna e respeitosa”.

O Juiz Clicerio Bezerra, que realizou a cerimônia, expressou seu entusiasmo com o evento. “É um privilégio poder celebrar o amor de tantos casais em um evento tão significativo. Este casamento comunitário é uma demonstração do compromisso do Tribunal de Justiça e da Defensoria Pública de Pernambuco com a promoção da cidadania e dos direitos fundamentais”, afirmou o juiz, cuja experiência na área é vasta, tendo já celebrado mais de 50 mil casamentos. Além disso, ele compartilhou um momento pessoal de gratidão ao mencionar que também teve a honra de oficializar a união de sua própria filha nesta cerimônia, tornando-a ainda mais especial e emocionante.

Para Miguel Victor, líder operacional, e Débora Vitória, cabeleireira, o Casamento Comunitário do Recife representou mais do que um evento festivo; foi a concretização de um sonho compartilhado. Assim como tantos outros casais, Miguel e Débora aproveitaram a iniciativa para tornar oficial o compromisso que já compartilhavam há oito



FOTOS: HENRIQUE PAPAARAZZO

anos. Sua história ilustra o impacto positivo que esse evento teve na vida de muitos cidadãos, demonstrando a importância do acesso à justiça e da promoção dos direitos fundamentais para toda a comunidade. “Estamos imensamente gratos por essa oportunidade”, compartilharam, emocionados.

Entre os casais que oficializaram sua união, também estavam David Félix, vendedor, e Thalison Mathews, gerente comercial. David compartilhou suas reflexões sobre o momento: “É importante para mim e para nós estarmos casando, pois isso representa a inclusão. Temos os mesmos direitos e devemos lutar



para conseguir os mesmos direitos que qualquer outro casal. Obrigado a todos que tornaram este momento possível.”

Com a realização de mais um Casamento Comunitário

do Recife, a Defensoria Pública e o Tribunal de Justiça de Pernambuco reafirmam seu compromisso com a igualdade, o acesso à justiça e a promoção dos direitos fundamentais para todos os

cidadãos. Este evento não apenas oficializou a união de 300 casais, mas também simbolizou a diversidade, o amor e a inclusão que tornam nossa sociedade mais forte e mais justa.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 12/2025

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO**, matrícula nº **297.608-0**, para atuar nos autos do processo nº 0066409-81.2024.8.17.2001, em trâmite na 1ª Vara de Família e Registro Civil da Capital. (SEI 2500000027.005071/2024-99)

Defensoria Pública-Geral, em 18 de janeiro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 13/2025

Exonerar **WAGNER AUGUSTO DE GODOY MACIEL**, matrícula nº **299.634-0**, CPF nº 034.XXX.XXX-03, do cargo de em comissão de Assessor da Controladoria da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, Simbologia DEF-4, com efeitos retroativos ao dia 15.01.2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 18 de janeiro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 14/2025

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.2016 dos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo relacionados:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ	256.044-5	14.09.2024	27.02.2025	2500000051.000028/2025-11
ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS	291.517-0	15.12.2024	10.01.2025	2500000051.002922/2024-44
JOSÉ BATISTA DE MORAES	297.668-4	17.03.2024	17.01.2025	2500000081.000022/2025-96
RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA	298.588-8	14.01.2024 14.02.2024 03.03.2024 13.04.2024	15.05.2025 16.05.2025 28.08.2025 29.08.2025	2500000121.000026/2025-51
MARCELO OTÁVIO DE GÓES FILHO	298.423-7	21.12.2024	17.01.2025	2500000060.000025/2025-78
CÁSSIO PRETTI	299.563-8	27.07.2024 28.07.2024 31.08.2024 01.09.2024	27.02.2025 05.05.2025 15.09.2025 29.09.2025	2500000094.000029/2025-69
ÂNGELA CELI LEITE VALDIVINO ALVES	297.265-4	25.02.2024 07.09.2024	03.04.2025 04.04.2025	2500000045.000109/2025-08
THIAGO AUGUSTO MONTENEGRO COUTO	298.539-0	14.01.2024 31.03.2024 26.05.2024 07.07.2024	07.01.2025 08.01.2025 09.01.2025 10.01.2025	2500000082.000873/2024-48
MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL	298.434-2	25.12.2024	17.01.2025	2500000058.000149/2025-01

Defensoria Pública-Geral, em 18 de janeiro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 15/2025

Deferir a alteração do gozo de licença prêmio à Excelentíssima Defensora Pública **ANTONIETA WOINA BANDEIRA DE MORAES**, matrícula nº **118.290-0**, de 30 (trinta) dias, a partir de 14.01.2025, passando para gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 20.01.2025. (Processo – SEI 2500000044.000081/2025-19).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de janeiro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 16/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **REJANE MERCIA BASTOS GOMES**, matrícula nº **137.262-9**, de 30 (trinta) dias, a partir de 07.01.2025, sendo 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2019 e 20 (vinte) dias, referentes ao exercício 2020. (Processo – SEI 2500000035.000058/2025-25).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de janeiro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 17/2025

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **JULIANA PARANHOS DE MELO**, matrícula nº **298.619-1**, de 12 (doze) dias, a partir de 20.01.2025, passando para gozo de 12 (doze) dias, a partir de 27.01.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000036.000085/2025-98).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de janeiro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 18/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **WILTON JOSÉ DE CARVALHO**, matrícula nº **085.639-8**, de 10 (dez) dias, a partir de 13.01.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000047.000056/2025-05).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de janeiro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 19/2025

Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 2º decênio, à Excelentíssima Defensora Pública **ARLINE DE MORAES ARAÚJO**, matrícula nº **129.719-8**, de 30 (trinta) dias, a partir de 15.02.2025. (Processo – SEI 2500000048.001887/2024-03).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de janeiro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 20/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA**, matrícula nº **298.588-8**, de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias, a partir de 05.05.2025, 10 (dez) dias, a partir de 18.08.2025 e 10 (dez) dias, a partir de 10.11.2025, referentes ao exercício 2024 e 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2026, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000121.000016/2025-15).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de janeiro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 21/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **PAULO SERGIO SILVA DE QUEIROZ**, matrícula nº **299.117-9**, de 10 (dez) dias, a partir de 05.02.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000098.000001/2025-91).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de janeiro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 22/2025

Deferir a anotação do Tempo de Contribuição prestado na Defensoria Pública do Estado de Goiás, durante o período de 02.04.2018 à 19.05.2021 à Excelentíssima Defensora Pública **GIOVANA FIGUEIREDO LEITE**, matrícula nº **298.681-7**, perfazendo um total de 1.144 dias, correspondente a 03 anos, 1 mês e 19 dias, nos termos da Lei nº 6123/68. (Processo – SEI 2500000059.000082/2025-96).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de janeiro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 23/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ARA MARIA ARRUDA DE ARAUJO**, matrícula nº **297.660-9**, de 10 (dez) dias, a partir de 08.01.2025, referentes ao exercício 2019 e 11 (onze) dias, a partir de 27.01.2025, referentes ao exercício 2021. (Processo – SEI 2500000049.000049/2025-85).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de janeiro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 24/2025

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **SANDRA RIBEIRO DE BARROS ROMA**, matrícula nº **137.258-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 03.03.2025, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 10.03.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000139.000094/2024-21).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de janeiro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 25/2025

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor **WELLINGTON NAPOLEÃO DE ARAUJO LEÃO**, matrícula nº **119.783-5**, de 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2025, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 27.01.2025, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000013.000207/2025-12).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de janeiro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 26/2025

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor **JOSÉ BATISTA DE MORAES**, matrícula nº **297.668-2**, de 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2025, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2026, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000081.002551/2024-43).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de janeiro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 27/2025

Tornar sem efeito a Portaria nº 1283/2024, publicada no D.O de 23.11.2024, referente ao Excelentíssimo Defensor Público, **FERNANDO ANDRADE FERREIRA**, matrícula nº **117.402-9**.

Defensoria Pública-Geral, em 18 de janeiro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 1433/2024, publicada no D.O de 21.12.2024.

Onde se lê: 2014, leia-se: 2024, referente à Excelentíssima Defensora Pública **AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA**, matrícula nº **298.487-3**.

Defensoria Pública-Geral, em 18 de janeiro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DAS COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Quarto Termo Aditivo ao Convênio Nº 012/2023 e ao Plano de Trabalho – firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.960.040/0001-00, com sede na Rua São Geraldo, Nº 111, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, CEP: 50.040-020, com a **Atualização dos Valores do Auxílio Alimentação a partir do exercício financeiro de 2025** do Convênio este que tem por objeto a cooperação e ação conjunta entre as partes, para ações de policiamento ostensivo nas sedes dos prédios da DPPE, na Capital, Região Metropolitana do Recife e Interior do Estado, exercido por militares estaduais inativos denominados Guarda Militar do Estado de Pernambuco.

Vigência: a partir de 01 de janeiro de 2025, acompanhando a vigência do instrumento originário.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.1968.050000.0000.3.3.91.

Local e Data de Assinatura: Recife, 30 de dezembro de 2025. (SEI 2500000021.000145/2025-31)

Recife, 18 de janeiro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 01/2025

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 01/2025, Inexigibilidade nº 01/2025, fundamentada no inciso V do Art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, referente à contrato de sublocação do imóvel situado a Av. Bernardo Vieira de Melo, 941, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, o qual servirá para o funcionamento de núcleo avançado desta Defensoria, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, com o valor mensal de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), perfazendo o valor o valor anual de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), a pessoa jurídica Selfit Academias Holding S/A, CNPJ/MF Nº 22.902.694/0001-95. (SEI 2500000021.004524/2024-10)

Recife, 18 de janeiro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 02/2025

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 02/2025, Inexigibilidade nº 02/2025, fundamentada no inciso V do Art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, referente à contrato de locação do imóvel situado a rua Praça de Caxias, 684, Centro, Goiana/PE, o qual serve para o funcionamento de núcleo avançado desta Defensoria, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, com o valor mensal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor o valor anual de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito Mil Reais), a pessoa jurídica MONTEIRO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ/MF Nº 12.062.521/0001-52. (SEI 2500000021.003698/2024-65)

Recife, 18 de janeiro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 03/2025

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 03/2025, Inexigibilidade nº 03/2025, fundamentada no inciso V do Art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, referente à contrato de locação do imóvel situado a rua Cleto Campelo, 29, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, o qual serve para o funcionamento de núcleo avançado desta Defensoria, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, com o valor mensal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), perfazendo o valor o valor anual de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), a pessoa física Antônio Batista da Silva, CPF Nº 12.062.521/0001-52. (SEI 2500000021.003703/2024-30)

Recife, 18 de janeiro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas

1º SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

2º SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL JURÍDICO
Dandy de Carvalho Soares Pessoa

CORREGEDOR-GERAL
Manoel Jerônimo de Melo Neto

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto

SUBDEFENSORA CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR
Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSORA DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcôforado Domingues

SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSORA CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSORA CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL
Marília Tenório Cardoso

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Gabriel Gonçalves Leite

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Joana Carmen de Melo Colaço

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos
Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez

Ouidora-Geral
Liliana Maria Cabral de Barros

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330
Contato Telegram: (81) 994883026

e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br
Instagram: @defensoriape

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
Twitter: DefensoriaPE

www.defensoria.pe.def.br